

CONTRATO CEL/FMS Nº 027/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MACAS COM COLCHÕES E CINTOS DE SEGURANÇA, PRANCHAS COM CINTOS DE SEGURANÇA, FIXADORES DE CABEÇA E COXINS E CINTOS DE SEGURANÇA EXTRAS, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E PRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64**, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.814.419-68, portador da cédula de identidade sob o nº 4.217.497-1 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, Arapongas/PR CEP: 86.707-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 030/2019**, oriunda do **Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Eletrônico nº 005/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 25/06/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para suprir as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e do Serviço Móvel de atendimento de Urgência-SAMU, conforme quadro abaixo, tudo em acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços CEL/FMS Nº 030/2019 – Processo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Eletrônico Nº 005/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP CNPJ: 30.323.616/0001-64 HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA FISCAL: LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA-DIRETORA ADMINISTRATIVA CPF: 039.976.034-96						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	MACA RETRATIL CONFECCIONADA EM ALUMINIO TUBULAR, RODIZIOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BANDA EMBORRACHADA, SISTEMA DE FREIOS, COM DIAMETRO APROXIMADO DE	UND	26	SITMED-MRS 310	R\$ 2.846,66	R\$ 74.013,16



<p>127MM, RESPALDO AJUSTAVEL (CABECEIRA) COM SEIS POSICOES RECLINAVEIS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 300KG, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, AUTOEXTINGUIVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COLCHONETE COM EXPESSURA APROXIMADAMENTE 5CM, CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE 4 PONTAS E ENGATE AUTOMOTIVO, SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMARICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS, SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULANCIAS, PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEIUCLO A SER UTILIZADA. DESENVOLVIDA SOB MEDIDA, COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS FIAT DUCATO TETO ALTO, RENAULT MASTER, CITROEN JUMPER TETO ALTO. AS MACAS DEVERÃO CONTER O NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE GRAVATÁ GRAVADO NA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU EM UMA PLAQUINHA FIXADA NA MACA ATRAVÉS DE SOLDA.</p>					
VALOR TOTAL A: R\$ 74.013,16					

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP CNPJ: 30.323.616/0001-64 SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU FISCAL: JACQUELINE AUGUSTA N. OLIVEIRA- COORDENADORA GERAL DO SAMU CPF: 026.008.584-74						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	<p>MACA RETRATIL CONFECCIONADA EM ALUMINIO TUBULAR, RODIZIOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BANDA EMBORRACHADA, SISTEMA DE FREIOS, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 127MM, RESPALDO AJUSTAVEL (CABECEIRA) COM SEIS POSICOES RECLINAVEIS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 300KG, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, AUTOEXTINGUIVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COLCHONETE COM EXPESSURA APROXIMADAMENTE 5CM, CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE 4 PONTAS E ENGATE AUTOMOTIVO, SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMARICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS, SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULANCIAS, PRODUZIDA DE ACORDO COM O VEIUCLO A</p>	UND	4	SITMED-MRS 310	R\$ 2.846,66	R\$ 11.386,64

SER UTILIZADA. DESENVOLVIDA SOB MEDIDA, COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS FIAT DUCATO TETO ALTO, RENAULT MASTER, CITROEN JUMPER TETO ALTO. AS MACAS DEVERÃO CONTER O NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE GRAVATÁ GRAVADO NA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU EM UMA PLAQUINHA FIXADA NA MACA ATRAVÉS DE SOLDADA.						
VALOR TOTAL B: R\$ 11.386,64						

VALOR GLOBAL A+B	R\$ 85.399,80
-------------------------	----------------------

Nº da Nota de Empenho: 1230/1231

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

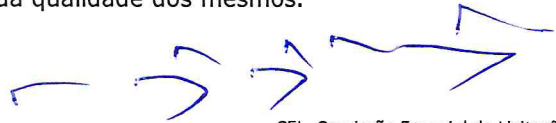
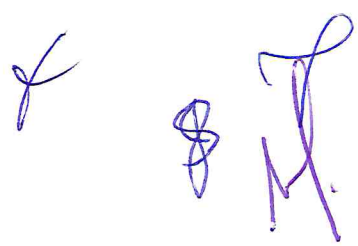
A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A confecção dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de entrega dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 85.399,80** (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} I = \frac{6}{365} I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ORGÃO - 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE
UNIDADE - 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 10.302.1004.2454.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E SAMU
DESPESA - 4.4.90.52 00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS - 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSOS - 00 - SAÚDE GERAL

ORGÃO - 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE
UNIDADE - 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS - 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSOS - 00 - SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSOS - 00 - SAÚDE GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

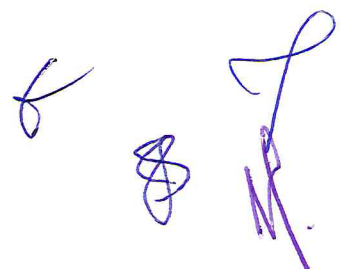
Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 010/2019, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

As fiscalizações do cumprimento integral do objeto deste contrato ficarão a cargo da Sra. Jacqueline Augusta N. Oliveira, Coordenadora Geral do SAMU/Gravatá e Sra. Leila Andrade de Oliveira, Diretora Administrativa do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Secretário de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**



- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Equipamentos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos Equipamentos fornecidos;

Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;

- VI. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- VIII. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- IX. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;

Prestar o serviço de entrega dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência, em dias úteis durante o horário de expediente normal;

- X. Substituições de marcas, Equipamentos ou modelos apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos Equipamentos, de Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência;

- I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- II. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- III. Acompanhar a execução da entrega dos Equipamentos, Macas com colchões e cintos de segurança, pranchas com cintos de segurança, fixadores de cabeça e coxins e cintos de segurança extras, nas cores vermelho, amarelo e preto, para atender as resgate, objeto deste Termo de Referência;

- IV. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- V. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
- Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos Equipamentos, - macas e demais equipamentos;
 - Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos Equipamentos, macas e demais equipamentos;
- VI. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não mantiver a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
 - Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- j. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes CONTRATANTES, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 06 de julho de 2019



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE




VALDIR DA SILVA COSTA
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP
CONTRATADA



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

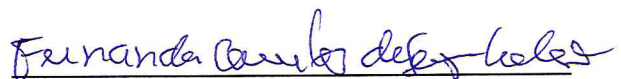
TESTEMUNHAS:

1-



Nome:
CPF nº. 107.667.514-06

2-



Nome:
CPF nº. 047.049.319-39

e do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, ofertados pela empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP- CNPJ: 30.323.616/0001-64, ITEM 04, pelo valor global de R\$55.399,90...

CT. CELFUMS Nº 027/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias...

ELFUMS Nº 028/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias...

CT. CELFUMS Nº 029/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de macas e demais equipamentos necessários ao transporte e resgate de pacientes em ambulâncias...

1º TA AO CT. DGA/FMS Nº 007/2019. OBJETO: A Prorrogação de 12 meses e o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº007/2019...

1º TA. ao CT. ADMINISTRATIVO Nº 027/2014. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência em caráter excepcional por mais 180 dias...

PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES, torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº. 017/2019 - Concorrência nº 001/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIRIPIA

PROCESSO LICITATORIO Nº018/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de veículos automotivos para o atendimento das demandas diárias da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, PE...

3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 30 de Julho de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA Pregoeira da CPLE/EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTHONINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTHONINHO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N. 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Canthoinho-PE, através da sua Pregoeira publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 011/2019, destinado a fornecimento de 07 (sete) consultórios odontológicos para Programa de Saúde Bucal do Município de Canthoinho, em favor da Empresa: ODONTO HOSPITALAR LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DA SESSÃO DE RETOMADA P.L. Nº 025/2019- Tomada de Preços nº 06/2019

Tendo em vista que nenhuma empresa participante do Processo Licitatório em epígrafe apresentou recurso administrativo quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fica marcada para o dia 05 de agosto de 2019, às 10:00h a sessão de retomada para abertura dos envelopes de propostas de preços.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO P.L. Nº 027/2019- Concorrência nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação, com base na análise das documentações e no parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbana torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe...

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL - SERVIÇO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MCE/PPMI - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de mobiliários complementares para Secretaria de Imprensa...

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de Reunião da CPL/PM-SP, no horário das 08:00h às 12:00h, de Segunda a Sexta, na Rua 1550, Térreo, CEP: 55.641-000, Centro, Gravataá - PE, ou pelo telefone: (81) 3563-9008...

Gravatá, 30 de Julho de 2019. Gestiel Gomes Tavares de Araújo - Presidente/Pregoeira da CPL/PM/PG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 2º TA ao CT nº 065/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 meses, compreendendo o período de 15/06/2019 a 15/06/2020...

1º TA ao CT Nº 016/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 meses, compreendendo o período de 20/06/2019 a 20/06/2020...

CT Nº 049A/2019. Objeto: Habilitação e seleção de coreógrafo para produção de eventos culturais em datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gravataá/PE...

de trabalho (desktops), impressoras a laser e scanner, visando a composição da infraestrutura necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Gravataá e suas secretarias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHECO E RATIFICO A DISPENSA Nº 002/FMS/2019. PROCESSO Nº 019/FMS/2019 CPL. Serviço: A locação do imóvel situado na Avenida para praia, s/nº, Loteamento Merope III, 1º andar, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº: 012/FMS/2019. CPL. PREGÃO Nº 012/FMS/2019. Serviço: Aquisição de equipamentos odontológicos com e finalidade de atender a Unidade de Saúde da Família - USF XVf, referente ao Termo de Compromisso nº 260720171281740440...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 099/PMI-SEINFRA/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº:021/2019. Pregão Presencial Nº.008/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para utilização no serviço de reposição de pavimento em diversas ruas do Município de Macaparana-PE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE

AVISO de Cancelamento de Processo de Licitação nº 632/2019, Carta Convite nº 08/2019. Do Objeto Trata-se de cancelamento do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário (25,80x38,00m) na sede do município...

FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES - IMIP Hospitalar - CNPJ: 09.039.744/0014-09

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO EXERCÍCIO 2018 Nome do parceiro público: Estado de Pernambuco - Secretaria Estadual de Saúde. Resumo do objetivo do contrato de gestão: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade Pernambuco de Atendimento Especializado - UPAAE Garanhuns...

reaberto o processo licitatório. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, o processo está Cancelado, Mirandiba - PE, 30 de julho de 2019. Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EXPIRADO O PRAZO RECURSAL NA FASE DE HABILITAÇÃO, EXPEÇA-SE O Extrato de Contrato de nº 052/2019 do Processo de Licitação Nº 037/2019 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO. PA Nº 202/2019. Pregão Presencial nº 103/2019. OBJ - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e Arla), utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica)-SECSAU. Valor Global estimado: R\$1.530.229,99...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato nº 019/2019. Processo nº 019/2019 - CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem de elementos decorativos para serem utilizados na ornamentação do Município de Santa Cruz do Capibaribe...

Publicações Particulares

PLUS BRASIL COMERCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o número 06.059.329/0001-04, NIRE 26.2.0143689-4, comunica a quem interessar possa, que reduzirá seu capital em atendimento ao artigo 1.082, inciso II da Lei 10.466/2002...